



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 467, de 06 de julho de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a criar vagas em número e cargos.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas em número e cargos, conforme rol abaixo:

Construção Civil(Pedreiros)	13
Auxiliar de Construção Civil	2
Carpinteiros	3
Vigilantes	60
Auxiliar de Serviços Gerais(Operário)	32
Garis	17
Motorista	19
Auxiliar Eletricista	3
Fiscais de Saúde	2
Agente Administrativo Auxiliar	10
Eletrotécnico	2
Médico Veterinário	2
Arquiteto	2
Assistente Técnico: Fiscal de Obras	3
Mecânico	2
Soldador	2
Borracheiro	2
Chapeador	2
Aux.Chapeador	2

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

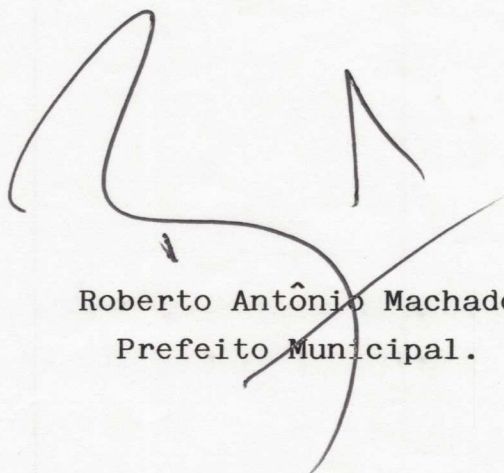


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

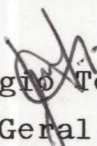
Caçapava do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
seis (06) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três
(1993).



Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Paulo Sérgio Torres Lopes
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

_____/_____/_____
